

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	TARCISIO DAVID KONNA NUNES SANTOS	04/09/2024 16:14 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	17/2024	23302.101081 /2024-41

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

(Processo Administrativo nº23302.101081/2024-41)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba-FUNETEC_PB para prestação dos serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catser	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5380	Serviço de apoio administrativo e financeiro do projeto: Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos	Serviço	01	R \$ 70.000,94	R \$ 70.000,94
Total da Contratação (R\$)						R \$ 70.000,94

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados de agosto de 2024, conforme Plano de Trabalho e documento de fomento TED 13737 e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Ressalta-se que o valor a ser gerido pela Fundação de Apoio é de R\$ 66.502,01, o que não se deve confundir com o valor da prestação de serviço mencionada acima.

1.3.1 ~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...;~~

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: : 10830301000104-0-000001/2024
- II. 2. Data de publicação no PNCP: [19/05/2023](#)
- III. 3. Id do item no PCA: [57](#);
- IV. 4. Classe/Grupo: [839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS](#);
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: [158149-17/2024](#).

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1.

4.1. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR /CGU/AGU, 6ª Edição, setembro/2023, recomendamos que a empresa licitante/o fornecedor, observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. (grifo nosso)

4.1.1. Considerando o Plano de Logística Sustentável do IFSertãoPE, o qual está em fase de elaboração pela Instituição, registra-se que a referida contratação deverá manter compatibilidade com o referido plano. Ressaltando-se que caso entre em vigor documento similar, será comunicado a contratada para cumprimento do dispositivo.

Subcontratação

1.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia do contratação

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

1.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

1.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto:* a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:* conforme previsto no projeto básico acadêmico e plano de trabalho.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

~~6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila~~

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

~~6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado:~~

~~6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período~~

~~6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade:~~

Fiscalização

1.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.25. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às atribuições regulamentadas na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES/MPDG.

6.26. Considerando o princípio da segregação de funções, o coordenador do projeto não poderá ser designado para o encargo de FISCAL ou GESTOR do contrato.

Coordenador(a) do Projeto

6.23. O(A) Coordenador(a) do Projeto será o(a) responsável pela sua fiel execução e acompanhamento do projeto junto a Contratada, não excluindo as responsabilidades da equipe de fiscalização. Assim, a ele(a) caberá formular à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico Acadêmico.

6.24. Caberá ao(à) Coordenador(a) do Projeto, informar a equipe da fiscalização qualquer intercorrência referente a execução dos serviços por parte da Contratada, bem como dar o suporte necessário à equipe.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

1.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

1.

7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.*

Forma de pagamento

1.

7.27. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.29.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.30. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

Do Repasse dos Recursos para Administração

1.

7.31. *A presente contratação permitirá à contratada a administração dos valores do projeto, conforme as regras previstas no presente tópico, Projeto Básico Acadêmico e Plano de Trabalho.*

7.32. *O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor a ser repassado para administração no valor de R\$ 70.000,94 (setenta mil reais e noventa e quatro centavos), tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue a disponibilização do valor ao Contratado.*

7.33. *Para fins de repasse, o contratado deverá abrir conta bancária específica para a administração dos recursos, bem como disponibilizar todas as informações necessárias à equipe de Projeto e da Fiscalização.*

7.34. *O valor administrado pela Contratada deverá ser aplicado no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, sobretudo os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária, por fim, devendo os respectivos rendimentos fazerem parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;*

7.35. Ao final da execução do projeto, diante da sua inexecução por motivo justificado, caberá à contratada recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes repassados referente ao projeto.

Cessão de crédito

~~7.36 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:~~

~~7.37 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020:~~

~~7.38 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos):~~

~~7.39 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado:~~

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

1.

Exigências de habilitação

1.

8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

1.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

~~8.13 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

~~8.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

~~8.16 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 10 de março de 2020~~

~~8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz~~

~~8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de Fundação de Apoio, expedido pelo Ministério da Educação e Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia nos termos do art. art. 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e nos termos do art. 1º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012.

8.21. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.22. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.23. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.24. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.25. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

8.26. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

8.27. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.28. *Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.29. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

~~8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;~~

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 70.000,94

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 70.000,94 (setenta mil novecentos e noventa e quatro centavos), estando incluído neste montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

1.

9.2. Do montante especificado no item anterior, R\$ 66.502,01 (sessenta e seis mil quinhentos e dois reais e um centavo) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 3.498,93 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados (Taxa Operacional), os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. 1.

9.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3.1 O recurso a ser utilizado para a execução do projeto advém da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI-MEC, que foi ou será descentralizado através de Termo de Execução Descentralizada – TED nº 13737.

9.3.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158149;
- II) Fonte de Recursos: 1000A008U;
- III) Programa de Trabalho: 229530;
- IV) Elemento de Despesa: 33903900;
- V) Plano Interno: QFJ39B5600E.

9.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada conforme documento de fomento TED nº 13737, desde que estejam pactuadas previamente no referido documento de fomento, sendo que as devidas liberações orçamentárias poderão ser realizadas mediante apostilamento.

DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTRATADO

9.5. O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

9.6. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela Contratada no interesse da execução do projeto envolvem os objetos e estimativas indicados no Plano de Trabalho e Projeto Básico Acadêmico, assim, cabendo as especificações e solicitações serem indicadas pela Coordenação do Projeto.

9.7. Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.8. O projeto será coordenado pelo(a) servidora Maria Patrícia Lourenço Barros.

DOS ANEXOS

1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
2. Anexo II – Plano de Trabalho
3. Anexo III – Projeto Básico Acadêmico

Petrolina, 02 de Setembro de 2024.

Tarcísio David Konna Nunes Santos

APROVO

O presente Termo de Referência, cuja o objeto é a contratação da Fundação de Apoio FUNETEC/PB para gestão do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seus custo e todos os critérios para a contratação.

Petrolina-PE, 02 de Setembro de 2024

Jean Carlos Coelho de Alencar

Reitor(a)

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TARCISIO DAVID KONNA NUNES SANTOS

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 14:03:20.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 16:14:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP29_2024.pdf (1.78 MB)
- Anexo II - Plano_de_trabalho-Ted_13737_assinado.pdf (230.83 KB)
- Anexo III -
RENAFOR_REAJUSTADO_Curso_Gestao_Escolar_Inclusiva_Preparando_Lideres_para_Receber_Alunos_Sui

Anexo I - ETP29_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.101081/2024-41

2. Descrição da necessidade

Para uma plena execução do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos, faz-se necessária a realização de várias ações de forma simultânea e coordenada. Caso contrário, o andamento e, conseqüentemente, a conclusão do Projeto ficará comprometida. Nesse cenário, entende-se, por exemplo, que os Recursos Humanos e Materiais são essenciais nessa contribuição.

Atualmente, o IFSertãoPE conta com 08 Unidades, Reitoria e os Campi, os quais apresentam, a todo instante, suas demandas para fins de atendimento à finalidade institucional. Nessa linha, o capital humano da instituição está totalmente voltado para a gestão, coordenação e operacionalização das atividades voltada tal atendimento.

Na mesma linha, além da alocação de pessoal do quadro, em se tratando de aquisição de materiais, há todo um arcabouço de instrução processual a ser atendido de forma que o somatório disso com a realização de outras atividades em paralelo não permitem que os processos de aquisições/contratações sejam ágeis a ponto de a própria instituição assumir o compromisso de adquirir tais materiais e disponibilizar pessoal para atender o citado projeto sem comprometer a sua execução.

Com isso, a contratação de uma Fundação de Apoio para fins de execução deste projeto se justifica considerando:

- A especialização e experiência das Fundações de Apoio, as quais geralmente possuem vasta experiência em gestão de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Elas são especializadas em lidar com as complexidades administrativas e financeiras desses projetos, garantindo uma execução eficiente e conforme as normas legais;
 - A disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais: Essas fundações podem facilitar a contratação de pessoal especializado e a aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do projeto. Elas também podem gerenciar bolsas e pagamentos de forma eficiente.
- A Agilidade e Eficiência: A contratação de uma fundação de apoio pode agilizar processos burocráticos, permitindo que o projeto avance mais rapidamente. Isso é especialmente importante em projetos que dependem de prazos rigorosos para a obtenção de resultados.
 - A Transparência e Conformidade Legal: Fundações de apoio são obrigadas a seguir rigorosos padrões de transparência e conformidade com a legislação vigente. Isso inclui a prestação de contas detalhada e a observância de princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
 - Parcerias e Colaborações: Fundações de apoio, frequentemente, têm redes de contatos e parcerias que podem ser benéficas para o projeto. Elas podem ajudar a estabelecer colaborações com outras instituições e empresas, ampliando o alcance e o impacto do projeto.

Esses pontos destacam a importância e os benefícios de contratar uma fundação de apoio para a gestão de projetos de extensão, garantindo que os objetivos sejam alcançados de maneira eficiente e transparente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DepPPCE	Tarcísio David Konna Nunes Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução dos serviços pela fundação de apoio, far-se-á por meio de recursos tecnológicos, oferecendo ao coordenador do projeto um sistema de monitoramento dos gastos de acordo com o plano de trabalho. Dentre os principais requisitos necessários a uma boa execução do projeto no âmbito do TED, espera-se que a fundação de apoio apresente:

- Tratar-se de uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- Deter inquestionável reputação ético-profissional e não fins lucrativos;
- Execução direta do objeto pelo contratado;
- Haver nexos entre o objeto e a finalidade institucional da futura entidade a ser contratada;
- Comprovar indiscutível capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios e de acordo com as suas finalidades institucionais, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação;
- Os serviços em questão não são de natureza continuada;
- Sempre que possível deverá a contratada observar a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica de materiais e práticas de sustentabilidade;
- A vigência do contrato será de 06 meses e estará vinculada à execução do cronograma estabelecido no escopo do TED, podendo ser prorrogado a interesse da Administração.

5. Levantamento de Mercado

Considerando os ganhos institucionais advindo do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos que é uma ação integrada entre a secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI-MEC), e o Instituto Federal do Sertão Pernambucano para superar, por meio da capacitação, os principais desafios quanto a educação e adaptação de pessoas com necessidades específicas à escola, principalmente os alunos surdos no Semiárido nordestino, verifica-se que a forma mais efetiva para a implantação das metas estabelecidas no projeto através do TED 13737/2024 é a contratação através de Dispensa de Licitação de Fundação de Apoio de acordo com o disposto no

Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

E ainda, o art. 1º da Lei nº 8.958/94:

Art. 1º - As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

A eventual contratação do objeto do presente EPT se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por vários órgãos públicos, inclusive Instituição Federal de Ensino. A exemplo disso podemos citar:

- IFPA
- IFPI
- IFES
- IFBA
- IFCE

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de licitação para contratação de fundação de apoio para prestação dos serviços de apoio administrativo, logístico, compras, serviços e gerenciamento das etapas e metas do TED N 13737/2024, necessários à execução do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos.

É necessário, que a contratação da Fundação de Apoio ser mostra econômica e efetivamente viável agregando valor e ampliando as chances de sucesso na realização do projeto na cidade de Ouricuri/PE.

Para a realização da gestão administrativa, aquisição de materiais e contratação de serviços, bem como o gerenciamento financeiro das bolsas do projeto, o IFSertãoPE espera:

- Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.
- Proporcionar aos gestores escolares conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Inclusiva e os direitos das pessoas surdas;
- Desenvolver habilidades de comunicação em Libras, permitindo a interação e compreensão da comunidade surda;
- - Habilitar os gestores para identificar as necessidades específicas dos alunos surdos e promover ações inclusivas no ambiente escolar.

A fundação deverá disponibilizar ao IFSertãoPE, portal eletrônico de controle e gestão de gastos do projeto. Suporte na contratação de bolsistas, suporte na produção de editais de seleção, prestação de contas e demais extratos de movimentação da conta do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi juntado aos autos do processo o plano de trabalho (SEI 0062980) com os insumos de materiais e serviços necessários a serem contratados pela fundação de apoio para o desenvolvimento do projeto que será executado de acordo com as metas estabelecidas no âmbito do TED 13737/2024. Os valores previstos nesta planilha foram estimados com base em contratações públicas, preços de portais de internet e contatos telefônicos com fornecedores. Reiteramos que o objeto desde projeto é a contratação de fundação de apoio para suporte às atividades administrativas e financeiras de acordo com o detalhamento estabelecido no orçamento do TED e que em momento oportuno a equipe de contratações da fundação irá promover chamadas públicas de contratações de acordo com as legislações vigentes.

Gestão/Unidade:158149

Programa de trabalho: 229530

Elemento de despesa: 339039

Nota de empenho:

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.000,94

O valor estimado da contratação é de (R\$) 3.498,93 advindas do recurso do TED 13737 no valor total de R\$70.000,94 (setenta mil reais e noventa e quatro centavos), que foi descentralizado pela UG 157055 – Secretaria de Educação continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI, através do termo de execução descentralizada – TED 13737/2024.

Registre-se que o setor interessado conjuntamente com a equipe de planejamento da contratação solicitou orçamento de 04 (quatro) fundações de apoio que são autorizadas a apoiar projetos junto ao IFSertãoPE. Ressaltamos que apenas 02 (duas) propostas foram encaminhadas. E diante da intempestividade em efetivar o empenho do orçamento do TED 13727/2024, a administração demonstrou comprovada a compatibilidade com os preços praticados no mercado no que tange a execução com dispensa de licitação, com fulcro no art. Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 (Súmula nº 250 – TCU).

Dessa forma, a FUNETEC-PB – fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba apresentou orçamento com as despesas operacionais e administrativas – DOA, de R\$ 3.498,93 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para o desenvolvimento do projeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução pois o objeto da contratação será composto por apenas 01 item que será Contratação de fundação de apoio para prestação dos serviços de apoio administrativo, logístico, compras, serviços e gerenciamento de pagamentos das etapas e metas do TED N 13737/2024, necessários à execução do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Registra-se que não haverá outras contratações correlatas para fins de atendimento pleno ao projeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando a essência do projeto a ser desenvolvido, facilmente podemos identificar alinhamento dele com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2024) do IFSertãoPE.

De início, entende-se que a execução do TED nº 13737/2024. Está diretamente ligado com a A Visão e Valores Institucionais:

* **MISSÃO:** Promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio do pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável. (Grifo nosso)

* **VISÃO:** Consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação. (Grifo nosso)

* VALORES:

- **Compromisso Social:** Pautado em ações de desenvolvimento e apoio a pro de qualidade de vida e sustentabilidade, buscando sempre a troca de conhecimento entre a comunidade acadêmica e a população.
- **Ética:** Pautada na atuação com comprometimento, cooperação, profissionalismo flexibilidade e respeito, valorizando os princípios morais e comportamentais na condução de ações institucionais.
- **Transparência:** Pautada na publicidade de informações acessíveis e atuais, que possibilitem a participação popular no controle e proposições de melhoria dos serviços ofertados.
- **Valorização:** do ser humano Pautada na dignidade, democracia e imparcialidade, por uma educação inclusiva, libertadora e mais sensível à convivência e a empatia.
-

Dentro do PDI 2019-2024 do IFSertãoPE, foram definidos os indicadores de desempenho, com seus respectivos objetivos, que serviram de base para o controle e gerenciamento das ações consequentemente, o alcance dos objetivos e finalidades Institucionais. Nesse cenário, na perspectiva “ORÇAMENTO” foi traçado o objetivo 02 - Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais que apresenta, dentre outras, a iniciativa T03 “Estabelecer parceria com fundação de apoio a projetos institucionais”

Navegando ainda nos objetivos e iniciativas, podemos ainda notar as relações diretas e indiretas dessa contratação para o fomento das metas institucionais:

* 009 - Ampliar as parcerias nacionais e internacionais

- T02 - Firmar novas parcerias nacionais (exceto estágio)

* 011 - Fortalecer a imagem e a identidade institucional

- T02 - Realização de eventos (que contemplem a comunidade interna e externa)

* 016 - Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas

- T03 – Promoção de ações junto a comunidades tradicionais e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em relação ao Plano Anual de Contratações, a citada contratação não foi inicialmente contemplada por se tratar de um recurso extraorçamentário cuja previsão não se mostra viável dada a incerteza da aprovação do TED 13737/2024. Com a publicação do instrumento é que efetivamente o IFSertãoPE teve certeza da descentralização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados esperados com a execução do projeto:

- Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.
- Proporcionar aos gestores escolares conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Inclusiva e os direitos das pessoas surdas;
- Habilitar os gestores para identificar as necessidades específicas dos alunos surdos e promover ações inclusivas no ambiente escolar;
- Desenvolver habilidades de comunicação em Libras, permitindo a interação e compreensão da comunidade surda.;
- Promover a sensibilização e o respeito à diversidade, combatendo o preconceito e a discriminação;

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação da equipe vinculada à execução do plano de trabalho do TED, mobilizar a Pró-reitoria de Administração para supervisão da execução contratual e futura prestação de contas.

Salienta-se ainda, que a fundação de apoio, deverá fornecer treinamento adequado aos responsáveis (servidores do IFSertãoPE) que atuarão na operacionalização do sistema.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pela natureza da contratação, as soluções tecnológicas e inovadoras desenvolvidas no âmbito do projeto terão impacto diretamente nas ações de sustentabilidade ambiental no nordeste brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o cenário exposto através desse Estudo Técnico Preliminar, nota-se possível oferta de serviço bem como a possibilidade de contratação por parte do IFSertãoPE. Há mercado fundações de apoio aptas a prestar esse tipo de serviço e o IFSertãoPE

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

TARCISIO DAVID KONNA NUNES SANTOS

equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 08:15:02.

Despacho: De acordo

MARIA PATRICIA LOURENCO BARROS

equipe de planejamento

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 08:27:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Fade 013.0.2024-GP2_IF SertãoPE.pdf (821.67 KB)
- Anexo II - DOA - Gestão Escolar Inclusiva para Surdos.pdf (621.89 KB)
- Anexo III - declaracao_coordenador_proposta_fundacao_assinado (1).pdf (104.0 KB)
- Anexo IV - Planilha de Formação de Preço.pdf (74.69 KB)

Anexo I - Proposta Fade 013.0.2024-GP2_IF SertãoPE.pdf

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**



**PROPOSTA DE TRABALHO Nº 013.0/2024
Gerência de Projetos 2**

PROJETO:

Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos

INSTITUIÇÃO APOIADA:

IFSertão-PE

JULHO/2024

PROJETO: GESTÃO ESCOLAR INCLUSIVA: PREPARANDO LÍDERES PARA RECEBER ALUNOS SURDOS

1. PERFIL DA PROPONENTE

Fundada em 10 de agosto de 1981, por um grupo de pesquisadores da Universidade Federal de Pernambuco, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (Fade-UFPE) existe para apoiar os projetos de pesquisa, inovação, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse da Universidade e também dos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's), atuando na gestão administrativa e financeira dos projetos desenvolvidos pela UFPE, UNIVASF, IFPE, IF-SERTÃO PE, UFAPE, UFPB, UFS e Hospital das Clínicas da UFPE – EBSEH.

A Fade-UFPE, tem participação direta na maioria dos projetos desenvolvidos pela UFPE, seja por meio de apoio ou administração dos recursos financeiros. Nos últimos cinco anos, a Fundação aprovou aproximadamente 500 novos projetos nas diferentes áreas do conhecimento e vem trabalhando para ser reconhecida por seus públicos como uma das melhores fundações de apoio do país, constituindo-se em um dos principais elos entre as instituições credenciadas e as instituições de fomento, sempre zelando pela eficiência e eficácia de seus processos e serviços e atenta ao desenvolvimento constante de sua organização e da área onde atua, sendo de vital importância para o desenvolvimento e dinamismo das instituições apoiadas, primando pela transparência e pela moralidade da sua gestão.

A Fade-UFPE é peça fundamental para o bom funcionamento e andamento das pesquisas e ações desenvolvidas pelos docentes, técnicos e discentes, oferecendo todo o suporte na gestão de diversos tipos e formatos de projetos.

2. OBJETO

Contratação da Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos.

3. OBJETIVO

OBJETIVO GERAL

Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos gestores escolares conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Inclusiva e os direitos das pessoas surdas.
- Desenvolver habilidades de comunicação em Libras, permitindo a interação e compreensão da comunidade surda.
- Habilitar os gestores para identificar as necessidades específicas dos alunos

- surdos e promover ações inclusivas no ambiente escolar.
- Promover a sensibilização e o respeito à diversidade, combatendo o preconceito e a discriminação.

4. TIPO DE PROJETO

Ensino - Extensão.

5. JUSTIFICATIVA

A proposta de formação de gestores escolares para a promoção da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda se sustenta em um arcabouço jurídico e pedagógico que reafirma o compromisso com a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.

Esse projeto foi desenvolvido para ser ofertado a distância via ambiente virtual de aprendizagem. A modalidade de ensino a distância privilegia a autonomia do cursista uma vez que ele é o responsável por estabelecer a sua própria rotina de estudos, podendo realizar o curso a qualquer hora e em qualquer local desde que tenha acesso à internet. Estruturado em seis módulos: Marcos Legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da Comunidade Surda, Introdução à Educação Inclusiva, Introdução à Língua Brasileira de Sinais (Libras), Gestão Escolar e Acessibilidades das pessoas surdas, Adaptações curriculares e tecnologias assistivas e Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos voltados para a educação de surdos.

Espera-se que este projeto alcance gestores escolares da educação básica e nível médio, prioritariamente do Sertão do Araripe, região localizada no Sertão Pernambucano, com uma área de 11.969,5 km² composta por 10 municípios. De acordo com o censo demográfico de 2010 do IBGE, a região possui uma população de 307.642 habitantes, sendo 165.062 na área urbana e 142.580 na zona rural. Vale salientar que esta proposta, além de poder beneficiar diretamente e indiretamente toda a população desta região, também poderá contemplar gestores de outras regiões no território nacional. O censo escolar de (INEP, 2023), contabilizou 94.900 diretores(as), somente na educação básica em todo o Brasil. Fator de impacto positivo e abrangência significativa, quando somarmos os gestores da educação no ensino médio.

Esse projeto se apoia nos marcos legais brasileiros, desde a Constituição Federal de 1988 até a Lei Brasileira de Inclusão de 2015, delineiam os direitos fundamentais das pessoas surdas e estabelecem diretrizes claras para a construção de uma sociedade inclusiva, especialmente no âmbito educacional.

Diante desse contexto legal e normativo, a formação de gestores escolares se revela como uma necessidade premente. Capacitar esses profissionais para compreenderem as demandas específicas da comunidade surda e promoverem ações inclusivas no ambiente escolar é fundamental para assegurar o pleno exercício do direito à educação por parte desses alunos.

Um fator que evidencia a importância da aplicação deste projeto são os resultados do Censo Escolar 2023, divulgados pelo Ministério da Educação (MEC), que apontam para o aumento das matrículas na educação especial, principalmente nas classes comuns - da educação infantil ao ensino médio, um aumento de 41,6%, saltando de 1,25 milhão em 2019 para 1,77 milhão em 2023, onde desse total, estão matriculados 20.008 alunos com surdez. Além disso, as reflexões de Lacerda (2015) em "A inclusão escolar de surdos: pontos e contrapontos" oferecem subsídios importantes para compreender os

desafios e possibilidades da inclusão escolar de alunos surdos, destacando a relevância de uma formação especializada para os gestores escolares neste contexto.

Ao adquirir conhecimentos teóricos e práticos sobre educação inclusiva e direitos das pessoas surdas, os gestores estarão mais aptos a identificar e atender às necessidades individuais de cada estudante, proporcionando-lhes uma experiência educacional mais inclusiva e enriquecedora. Sobre esse ponto, é imprescindível destacar a importância da familiarização desses gestores com as tecnologias assistivas e com os profissionais Tradutores Intérpretes de Libras (TILS).

Gestores educacionais que estão familiarizados com essas tecnologias podem identificar as ferramentas mais adequadas para atender às necessidades específicas dos estudantes surdos, proporcionando-lhes recursos que facilitem sua participação efetiva nas atividades escolares e promovam sua autonomia e independência.

Os profissionais Tradutores Intérpretes de Libras, sendo uma dessas tecnologias, desempenham um papel crucial na mediação da comunicação entre alunos surdos e ouvintes, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo e para a efetivação do direito à educação bilíngue. Gestores escolares que compreendem a importância do trabalho desses profissionais estão mais aptos a garantir sua presença nas atividades escolares, assegurando assim uma comunicação eficaz e acessível para todos os alunos. Portanto, a formação de gestores escolares para a promoção da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda deve incluir a familiarização com as tecnologias assistivas e o reconhecimento da importância dos profissionais Tradutores Intérpretes de Libras. Somente dessa forma será possível garantir uma educação verdadeiramente inclusiva, que respeite e valorize a diversidade e promova o pleno desenvolvimento de todos os estudantes, independentemente de suas diferenças linguísticas e culturais. Vale salientar que esta formação para gestores se voltará para contribuir no desenvolvimento de habilidades de comunicação em Libras possibilitando uma interação mais efetiva com a comunidade surda, promovendo a inclusão social e cultural desses alunos, contribuindo para a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva e acolhedora para todos. Além de contemplar indiretamente toda a equipe escolar gerida pelo gestor que participa da formação.

Nesse sentido, a formação de gestores escolares assume um papel estratégico na promoção da educação inclusiva e na garantia dos direitos das pessoas surdas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e diversa.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final deste projeto, será entregue um produto intitulado "Guia de Educação Inclusiva e Direitos da Comunidade Surda", em formato de ebook, que contemplará os seguintes pontos:

I. Legislação e Direitos: Apresentação, de um compilado das principais legislações brasileiras e internacionais que garantem os direitos das pessoas surdas, incluindo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outras.

II. Educação dos Surdos: Resumo dos principais conceitos e abordagens relacionadas à educação de surdos, destacando a importância da língua de sinais e da cultura surda.

III. Sinais Básicos: Compilação de sinais básicos em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no contexto escolar, facilitando a comunicação e a interação com alunos surdos.

IV. Informativo Temático: Produção de um breve informativo sobre a temática da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda, destinado a gestores

escolares, professores e demais profissionais da área educacional.

V. Guia de Políticas e Captação de Recursos: Elaboração de um compilado das políticas e legislações, relacionadas à inclusão educacional das pessoas surdas, com orientações para captação de recursos e estratégias de financiamento para projetos educacionais inclusivos.

Este produto será uma ferramenta essencial para gestores, educadores e demais profissionais que atuam na área da educação inclusiva, fornecendo informações atualizadas e práticas para promover a inclusão e compreensão da comunidade surda nas escolas e na sociedade em geral.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução ocorrerá conforme previsão feita no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 13737/2024 - MEC.

8. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será formada por profissionais com experiência no objeto proposto e coordenado pelo Professor **Francisco Everaldo Candido de Oliveira**, conforme Plano de Trabalho.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será, a partir da data de assinatura do instrumento até 31/12/2024.

10. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

O valor total proposto para a execução das atividades corresponde a **R\$ 70.000,94 (setenta mil reais e noventa e quatro centavos)**.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS	
Especificação	VALOR (R\$)
Despesas do projeto	65.421,44
DOA - Despesas operacionais e administrativas da Fade-UFPE - 7%	4.579,50
TOTAL GLOBAL:	70.000,94
2 – FONTE DOS RECURSOS	
FONTE	VALOR A CONCEDER
TED - Termo de Execução Descentralizada N° 13737/2024 - MEC	70.000,94
TOTAL	70.000,94

12. DESEMBOLSO FINANCEIRO

O desembolso financeiro ocorrerá conforme previsão feita no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 13737/2024.

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DOS CUSTOS

Conforme planilha anexa das despesas previstas.

14. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) cobrará o valor de **R\$ 4.579,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** relativo às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA), que refere-se ao percentual de 7% do valor total das despesas previstas no orçamento, de R\$ 65.421,44 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) previsto na data de emissão desta proposta.

Recife, 09 de julho de 2024.

Maira Galdino da Rocha Pitta
Diretora Presidente
Fade-UFPE

Zildomar Carvalho
Contato: (81) 2126-4658
E-mail: zildomarcarvalho@fade.org.br

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS – Fade-UFPE Nº. 013.0/2024

Projeto: Gestão Escolar Inclusiva:Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos.

Serviços de Terceiros - Pessoa Física - (Salário + Encargos + Benefícios)	R\$	1.942,52
Jurídico - Supervisor(a) Administrativo	R\$	44,10
Administrativo - Supervisor(a) Administrativo	R\$	44,10
Administrativo - Motorista	R\$	29,23
Administrativo - Assistente Administrativo	R\$	21,22
Administrativo - Vigilante	R\$	18,59
Contabilidade - Analista Contábil Sênior	R\$	32,01
Financeiro - Analista Financeiro Pleno	R\$	27,12
Núcleo - Supervisor(a) Projetos	R\$	220,49
Núcleo - Analista Prestação de Contas Sênior	R\$	320,13
Núcleo - Analista de Projetos Júnior	R\$	219,27
Núcleo - Analista de Projetos Pleno	R\$	271,19
Núcleo - Analista de Projetos Sênior	R\$	320,13
Núcleo - Assistente Administrativo	R\$	212,22
Recursos Humanos - Analista de RH Pleno	R\$	135,60
Informática - Analista de Suporte Pleno	R\$	27,12
Material de Consumo	R\$	150,02
Material de expediente (papel, cartucho de impressora, etc.)	R\$	150,02
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.486,96
Serviço de Telefonia e Internet	R\$	62,73
Locação Equipamentos	R\$	86,25
Energia	R\$	562,37
Serviço Contábil	R\$	699,00
Manutenção de Equipamentos	R\$	78,45
Serviço de Limpeza	R\$	472,51
Serviços de Informática	R\$	415,31
Serviço de Fornecimento de água - Compesa	R\$	30,34
Combustível	R\$	80,00
TOTAL GERAL	R\$	4.579,50

Recife, 09 de julho de 2024.

Maira Galdino da Rocha Pitta
Diretora Presidente
Fade-UFPE

Zildomar Carvalho
Contato: (81) 2126-4658
E-mail: zildomarcavvalho@fade.org.br

Anexo II - DOA - Gestão Escolar Inclusiva para Surdos.pdf

Interessados:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE & Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertão-PE)
Projeto:	Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos.
Objetivo Geral:	Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola
Valor Projeto [R\$]:	R\$ 70.000,94
Período em meses:	6 Meses

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Valor das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES (R\$)	191,46	5,37	Hora	881,07
<i>Recebimento da solicitação do coordenador; verificação da compatibilidade da solicitação com o plano de trabalho e saldo do projeto; realização de todos os procedimentos internos e legais pertinentes aos processos de aquisição, de recebimento dos bens e serviços e encaminhamento para pagamento dos seguintes processos: Seleção pública, Inexigibilidade, Dispensa, Importação educacional, importação de bens e serviços; compra de passagens, hospedagens, materiais e serviços, equipamentos, obras, patrimônio, pós compras e almoxarifado.</i>				
GESTÃO DE PROJETOS	Valor das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES (R\$)	23,13	5,32	Hora	146,65
<i>Realizar os contatos com os professores e órgãos financiadores visando a realização dos procedimentos para submissão de proposta para um novo projeto; Acompanhamento do projeto, com o recebimento da solicitação do coordenador; verificação da compatibilidade da solicitação com o plano de trabalho e saldo do projeto, com o encaminhamento aos setores competentes. Realização de todos os procedimentos junto aos órgãos financiadores visando remanejamentos e prestação de contas.</i>				
RECURSOS HUMANOS	Valor das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES (R\$)	227,53	3,80	Hora	691,58
<i>Recebimento da solicitação do coordenador; verificação da compatibilidade da solicitação com o plano de trabalho e saldo do projeto; realização de todos os procedimentos internos e legais pertinentes ao processo de pagamento de pessoal: Pessoal contratado por CLT, Admissão, demissão, Bolsa, Estágio, RPA, Diárias e gerenciamento de pessoal.</i>				
CONTÁBIL E FINANCEIRA	Valor das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES (R\$)	70,38	7,05	Hora	498,40
<i>Realização de todos os procedimentos internos e legais, aos procedimentos de pagamentos de pessoas físicas e jurídicas, impostos, tributos, recebimentos, conciliação bancária, conciliação fiscal e acompanhamento financeiro dos projetos. Realização dos procedimentos legais necessários aos registros contábeis e encaminhamentos dos relatórios e obrigações fiscais e tributárias.</i>				
JURÍDICO	Valor das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES (R\$)	94,62	13,01	Hora	1.028,42
<i>Realização dos procedimentos jurídicos necessários a resguardar os interesses da fundação, como emitir pareceres, instrumentos jurídicos, promover defesas em ações judiciais e extrajudiciais, analisar contratos e convênios assistindo a fundação em todos os assuntos de natureza jurídica.</i>				
DIVERSAS	Valor das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES (R\$)				252,81
<i>Realizar as atividades de tramitação e protocolo de documentos, arquivamento e guarda de documentos, realizar os controles relacionados com a Lei geral de proteção de dados e ao programa de integridade e compliance da fundação.</i>				
TOTAL PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO				3.498,93
TOTAL DOS VALORES PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO				3.498,93
VALOR MÊS				139,96

Interessados:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE & Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertão-PE)
Projeto:	Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos.
Objetivo Geral:	Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola
Valor Projeto [R\$]:	R\$ 70.000,94
Período em meses:	6 Meses

	Total de horas	Valor Hora Atív	Total de horas	Unid	Total Homem Hora	%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Valor Hora Atív.	Total de horas	Unid	Total Homem Hora	%	
Dispensa/Inexigibil.	13,91	13,73	Hora	190,93	5,46%	
Seleção pública	58,62	4,58	Hora	268,20	7,67%	
Importação - Educacional	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Importação - Mat. Consumo/serviços	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Importação - Equipamentos	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Importação - Alta complexidade	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Compras - Passagens/Hospedagens	20,35	2,25	Hora	45,80	1,31%	
Compras - Materiais	1,77	7,42	Hora	13,13	0,38%	
Compras - Serviços	64,64	3,69	Hora	238,52	6,82%	
Compras - Equipamentos	6,46	2,25	Hora	14,54	0,42%	
Compras - Equipamentos Alta complexidade	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Obras	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Pós-Compra/almoxarifado	11,80	7,55	Hora	89,08	2,55%	
Patrimônio	13,91	1,50	Hora	20,87	0,60%	
Total Compras	191,46	5,37	Média	881,07	25,18%	
GESTÃO DE PROJETOS	Valor Hora Atív.	Total de horas	Unid	Total Homem Hora	%	
Contratação em horas	6,17	11,48	Hora	70,83	2,02%	
Gerenciam. de projeto	16,96	4,47	Hora	75,82	2,17%	
Evento certif./cobrança	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Total Elaboração	23,13	5,32	Média	146,65	4,19%	
RECURSOS HUMANOS	Valor Hora Atív.	Total de horas	Unid	Total Homem Hora	%	
CLTs (pgtos)	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Admissão	43,39	3,00	Hora	130,17	3,72%	
Demissão	43,39	3,00	Hora	130,17	3,72%	
Bolsa/Estágio	38,68	3,08	Hora	119,16	3,41%	
RPA	43,39	3,00	Hora	130,17	3,72%	
Diária	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Gerenciam.de pessoal	58,68	3,10	Hora	181,91	5,20%	
Total Recursos Humanos	227,53	3,80	Média	691,58	19,77%	
CONTÁBIL E FINANCEIRA	Valor Hora Atív.	Total de horas	Unid	Total Homem Hora	%	
Contabilidade	9,04	10,01	Hora	90,49	2,59%	
Prest.Contas	29,21	4,80	Hora	140,20	4,01%	
Tarifas	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Contas a Pagar	9,55	7,04	Hora	67,23	1,92%	
Recemb/Sup.fundos	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Pgto direto PJ	0,00	-	Hora	-	0,00%	
Contas a Receber	1,25	5,00	Hora	6,25	0,18%	
Conciliação	1,00	6,18	Hora	6,18	0,18%	
Gerem.Administ Financeiro	20,33	9,25	Hora	188,05	5,37%	
Total Financeiro	70,38	7,05	Média	498,40	14,24%	
JURÍDICO	Valor Hora Atív.	Total de horas	Unid	Total Homem Hora	%	
Procedim. Jurídicos	13,43	16,00	Hora	214,89	6,14%	
Contratos	81,19	10,02	Hora	813,52	23,25%	
Total Jurídico	94,62	13,01	Média	1.028,42	29,39%	
DIVERSAS	Valor Unit.	Base de Cálculo	Unid	Total Homem Hora	%	
Prog.Integridade/Compliance	0,0015	70.000,94	Custo / 1 R\$ Gerenciado	105,00	3,00%	
LGPD	0,0020	70.000,94	Custo / 1 R\$ Gerenciado	140,00	4,00%	
Arquivamento	4,1005	1,81	Meses	7,41	0,21%	
Tramitações/protocolo	0,1800	2,18	Registros	0,39	0,01%	
Total Diversos				252,81	7,23%	
INFLAÇÃO				-	0,00%	
TOTAL PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO				3.498,93	5,00%	
APOIO FUNDAÇÃO					0,00%	
TOTAL DOS VALORES PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO				3.498,93	5,00%	
VALOR MÊS				139,96	0,20%	

**Anexo III -
declaracao_coordenador_proposta_fundacao_assinado (1).
pdf**



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano
Reitoria**

DECLARAÇÃO

Processo nº 23302.101081/2024-41
Interessado: Maria Patrícia Lourenço Barros
Coordenadora do projeto

À Pró-reitoria de Orçamento e Administração

Por recomendação da Resolução 06/2019, DECLARAMOS concordância com a proposta comercial apresentada pela Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba-FUNETEC-PB, CNPJ 02.168.943/0001-53, no valor de R\$ 3.498,93 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para gerenciamento administrativo, logístico e compras, contratação de serviços e gestão de pagamento e execução do Plano de Trabalho pactuado junto a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação - UG 157055, Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos .

Atenciosamente

Petrolina, 06 de agosto de 2024

**Maria Patrícia Lourenço Barros
coordenadora do Projeto**

Anexo IV - Planilha de Formação de Preço.pdf



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – REITORIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO de Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos junto ao IF SERTÃO – PE

Item	Descrição	Unidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Media	Período Contratual	Menor valor
01	Gerenciamento Administrativo e financeiro do Projeto Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos junto ao IFSertãoPE no valor de R\$ 66.500,94 de julho de 2024 a dezembro de 2024	Serviço	3.498,93	4.579,50	-	-	4.039,21	06 (meses)	3.498,93
Valor Total Estimado para o item 1 em R\$ 3.500,00									3.498,93

Anexo II - Plano_de_trabalho-Ted_13737_assinado.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PLANO DE TRABALHO – PROJETO Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos			
Processo n.º 23302.101081/2024-41			
I – DADOS CADASTRAIS			
TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL:			
CONTRATANTE			
1 – TIPO	2 – RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ	
CONTRATANTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	10.830.301/0001-04	
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, n.º, Bairro):			
Rua Aristarco Lopes, n.º 240			
5 – CIDADE / ESTADO	6 - CEP	7 - DDD/TELEFONE	8 - FAX
Petrolina-PE	56.302-100		
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		10 - CPF:	
Jean Carlos Coelho de Alencar			
11 - CI/ ORG. EXPED.	12 – CARGO		
	REITOR		
14 - NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR)			15 - CPF
16 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		17 – MATRÍCULA SIAPE:	
gabinete@ifsertap-pe.edu.br			
CONTRATADA			
1 – TIPO	2 – RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ	
CONTRATADA			
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, n.º, Bairro):			
5 – CIDADE / ESTADO	6 - CEP	7 - DDD/TELEFONE	8 - FAX
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		10 - CPF:	
11 - CI/ ORG. EXPED.	12 – CARGO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA							
1 – TÍTULO - Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos							
2 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL				3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.				INÍCIO:		TÉRMINO:	
				01/07/2024		31/12/2024	
4 – OBJETIVOS							
Proporcionar aos gestores escolares conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Inclusiva e os direitos das pessoas surdas; Desenvolver habilidades de comunicação em Libras, permitindo a interação e compreensão da comunidade surda; Habilitar os gestores para identificar as necessidades específicas dos alunos surdos e promover ações inclusivas no ambiente escolar.							
5 – JUSTIFICATIVA							
A proposta de formação de gestores escolares para a promoção da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda se sustenta em um arcabouço jurídico e pedagógico que reafirma o compromisso com a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.							
6 – RESULTADOS ESPERADOS (Especificar)							
Formação de 140 cursistas em curso de 90 horas.							
8 – EQUIPE EXECUTORA							
Como Coordenador do Projeto, declaro que a equipe executora é composta por 100% de pessoas vinculadas ao IF Sertão-PE, a qual atende o §3º do art. 6º do Decreto nº 7423/2010.							
Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula, SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)		*Metas / Atividades
					Valor	Duração	
Maria Patrícia Lourenço Barros	IFSertãoPE	1902750	Coordenadora Adjunta	16 h	1.400,00	6 meses	Coordenar o programa

*Relacionar cada participante, de forma numérica, às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Formar 140 cursistas em curso de 90 h	Aulas EaD com profissionais na área de Educação Especial	Aluno	140	julho/2024	Dezembro/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESPESAS DO PROJETO		Valor mensal	Valor total
1. CUSTEIO		R\$	- R\$ 70.000,94
	PESSOAL CLT	R\$	- R\$ -
31.90.11.01	Vencimentos e Salários		
33.90.04.15	Obrigações Patronais		
	DIÁRIAS	R\$	- R\$ -
33.90.14.14	Diárias no país		
33.90.14.16	Diárias no exterior		
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas		
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país		
	BOLSAS	R\$	- R\$ -
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país		
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)		
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)		
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	- R\$ -
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos		
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados		
33.90.30.06	Alimentos para animais		
33.90.30.07	Gêneros de alimentação		
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate		
33.90.30.09	Material farmacológico		
33.90.30.10	Material odontológico		
33.90.30.11	Material químico		
33.90.30.14	Material educativo e esportivo		
33.90.30.16	Material de expediente		
33.90.30.17	Material de processamento de dados		
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário		
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem		
33.90.30.21	Material de copa e cozinha		
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização		
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos		
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações		
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis		
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico		
33.90.30.28	Material de proteção e segurança		
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto		
33.90.30.30	Material para comunicações		
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos		
33.90.30.33	Material para produção industrial		
33.90.30.35	Material laboratorial		
33.90.30.36	Material hospitalar		
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos		
33.90.30.40	Material biológico		
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica		
33.90.30.42	Ferramentas		
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros		
33.90.30.46	Material bibliográfico		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

33.90.30.47	Aquisição de software - produto			
33.90.32.09	Material para divulgação			
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	-	R\$ -
33.90.33.01	Passagens para o país			
33.90.33.02	Passagens para o exterior			
33.90.33.03	Locação de meios de transportes			
33.90.33.05	Locomoção urbana			3.440,00
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	-	R\$ -
33.90.36.05	Direitos autorais			
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais			
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação			
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)			6.667,50
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	-	R\$ -
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades			53,00
33.90.39.04	Direitos autorais			
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais			53.340,00
33.90.39.08	Manutenção de software			
33.90.39.10	Locação de imóveis			
33.90.39.11	Locação de softwares			
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos			
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis			
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis			
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos			
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos			
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências			
33.90.39.25	Confecção de uniformes			
33.90.39.26	Desenvolvimento de software			
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI			
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI			
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas			
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados			
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação			
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica			
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto			
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral			
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais			
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas			
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação			
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações			
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto			
33.90.39.62	Serviços de produção industrial			
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais			3.000,00
33.90.39.69	Seguros em geral			
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

33.90.39.72	Vale-transporte			
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas			
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional			3.500,00
33.90.39.80	Hospedagens			
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos			
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal			
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda			
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados			
33.90.39.97	Comunicação de dados			
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica			
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio			
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura IF Sertão-PE			
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade			
	2. CAPITAL	R\$	-	R\$ -
	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	-	R\$ -
44.90.51.80	Estudos e projetos			
44.90.51.91	Obras em andamento			
44.90.51.92	Instalações			
44.90.51.96	Almoxarifado de obras			
44.90.51.99	Outras obras e instalações			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-	R\$ -
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação			
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação			
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares			
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões			
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos			
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos			
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro			
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos			
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos			
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto			
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos			
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados			
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório			
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina			
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos			
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários			
44.90.52.42	Mobiliário em geral			
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis			
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica			
44.90.52.57	Acessórios para veículos			
44.90.52.99	Outros materiais permanentes			
	TOTAL DAS DESPESAS (CUSTEIO + CAPITAL)	R\$	-	R\$ 70.000,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

RECEITAS	MÊS	VALOR
O projeto não terá receitas	-	-

RENAFOR_REAJUSTADO_Curso_Gestao_Escolar_Incli

Projeto de curso para Gestores/as Escolares 2024
(IFSertãoPE)

**Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para
Receber Alunos Surdos.**

IFSertãoPE

Mai de 2024

PROJETO DE CURSO

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	10.830.301/0001-04

MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD/ TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Ouricuri-PE	PE		(87) 99602-1582	https://ifsertaope.edu.br/proext@ifsertao-pe.edu.br

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	CÓDIGO DA GESTÃO
158149	26430

NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CPF
Jean Carlos Coelho de Alencar 4454404 SSP/PE	Reitor	844.135.224-00 2671023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	PAGE
---	------

ENDEREÇO	CEP
Rua 25, 221, Lot. Vale Dourado, Petrolina/PE	

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO	DDD e TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	CPF
Maria Patricia Lourenco Barros	87-98837-4546	patricia.lourenco@ifserta-pe.edu.br	055.489.534-00
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6043567963510597			

1. O PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos

1.2. OBJETIVO GERAL

Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos gestores escolares conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Inclusiva e os direitos das pessoas surdas.
- Desenvolver habilidades de comunicação em Libras, permitindo a interação e compreensão da comunidade surda.
- Habilitar os gestores para identificar as necessidades específicas dos alunos surdos e promover ações inclusivas no ambiente escolar.
- Promover a sensibilização e o respeito à diversidade, combatendo o preconceito e a discriminação.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A proposta de formação de gestores escolares para a promoção da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda se sustenta em um arcabouço jurídico e pedagógico que reafirma o compromisso com a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola.

Esse projeto foi desenvolvido para ser ofertado a distância via ambiente virtual de aprendizagem. A modalidade de ensino a distância privilegia a autonomia do cursista uma vez que ele é o responsável por estabelecer a sua própria rotina de estudos, podendo realizar o curso a qualquer hora e em qualquer local desde que tenha acesso à internet. Estruturado em seis módulos: Marcos Legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da Comunidade Surda, Introdução à Educação Inclusiva, Introdução à Língua Brasileira de Sinais (Libras), Gestão Escolar e Acessibilidades das pessoas surdas, Adaptações curriculares e tecnologias assistivas e Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos voltados para a educação de surdos.

Espera-se que este projeto alcance gestores escolares da educação básica e nível médio, prioritariamente do Sertão do Araripe, região localizada no Sertão Pernambucano, com uma área de 11.969,5 km² composta por 10 municípios. De acordo com o censo demográfico de 2010 do IBGE, a região possui uma população de 307.642 habitantes, sendo 165.062 na área urbana e 142.580 na zona rural. Vale salientar que esta proposta, além de poder beneficiar diretamente e indiretamente toda a população desta região, também poderá contemplar gestores de outras regiões no território nacional. O censo escolar de (INEP, 2023), contabilizou 94.900 diretores(as), somente na educação básica em todo o Brasil. Fator de impacto positivo e abrangência significativa, quando somarmos os gestores da educação no ensino médio.

Esse projeto se apoia nos marcos legais brasileiros, desde a Constituição Federal de 1988 até a Lei Brasileira de Inclusão de 2015, delineiam os direitos fundamentais das pessoas surdas e estabelecem diretrizes claras para a construção de uma sociedade inclusiva, especialmente no âmbito educacional.

Diante desse contexto legal e normativo, a formação de gestores escolares se revela como uma necessidade premente. Capacitar esses profissionais para compreenderem as demandas específicas da comunidade surda e promoverem ações inclusivas no ambiente escolar é fundamental para assegurar o

pleno exercício do direito à educação por parte desses alunos.

Um fator que evidencia a importância da aplicação deste projeto são os resultados do Censo Escolar 2023, divulgados pelo Ministério da Educação (MEC), que apontam para o aumento das matrículas na educação especial, principalmente nas classes comuns - da educação infantil ao ensino médio, um aumento de 41,6%, saltando de 1,25 milhão em 2019 para 1,77 milhão em 2023, onde desse total, estão matriculados 20.008 alunos com surdez.

Além disso, as reflexões de Lacerda (2015) em "A inclusão escolar de surdos: pontos e contrapontos" oferecem subsídios importantes para compreender os desafios e possibilidades da inclusão escolar de alunos surdos, destacando a relevância de uma formação especializada para os gestores escolares neste contexto.

Ao adquirir conhecimentos teóricos e práticos sobre educação inclusiva e direitos das pessoas surdas, os gestores estarão mais aptos a identificar e atender às necessidades individuais de cada estudante, proporcionando-lhes uma experiência educacional mais inclusiva e enriquecedora. Sobre esse ponto, é imprescindível destacar a importância da familiarização desses gestores com as tecnologias assistivas e com os profissionais Tradutores Intérpretes de Libras (TILS).

Gestores educacionais que estão familiarizados com essas tecnologias podem identificar as ferramentas mais adequadas para atender às necessidades específicas dos estudantes surdos, proporcionando-lhes recursos que facilitem sua participação efetiva nas atividades escolares e promovam sua autonomia e independência.

Os profissionais Tradutores Intérpretes de Libras, sendo uma dessas tecnologias, desempenham um papel crucial na mediação da comunicação entre alunos surdos e ouvintes, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo e para a efetivação do direito à educação bilíngue. Gestores escolares que compreendem a importância do trabalho desses profissionais estão mais aptos a garantir sua presença nas atividades escolares, assegurando assim uma comunicação eficaz e acessível para todos os alunos.

Portanto, a formação de gestores escolares para a promoção da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda deve incluir a familiarização com as tecnologias assistivas e o reconhecimento da importância dos profissionais Tradutores Intérpretes de Libras. Somente dessa forma será possível garantir uma educação verdadeiramente inclusiva, que respeite e valorize a diversidade e promova o pleno desenvolvimento de todos os estudantes, independentemente de suas diferenças linguísticas e culturais. Vale salientar que esta formação para gestores se voltará para contribuir no desenvolvimento de habilidades de comunicação em Libras possibilitando uma interação mais efetiva com a comunidade surda, promovendo a inclusão social e cultural desses alunos, contribuindo para a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva e acolhedora para todos. Além de contemplar indiretamente toda a equipe escolar gerida pelo gestor que participa da formação.

Nesse sentido, a formação de gestores escolares assume um papel estratégico na promoção da educação inclusiva e na garantia dos direitos das pessoas surdas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e diversa.

3. PRODUTOS ESPERADOS

Ao final deste projeto, será entregue um produto intitulado "**Guia de Educação Inclusiva e Direitos da Comunidade Surda**", em formato de *ebook*, que contemplará os seguintes pontos:

I. Legislação e Direitos: Apresentação, de um compilado das principais legislações brasileiras e internacionais que garantem os direitos das pessoas surdas, incluindo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outras.

II. Educação dos Surdos: Resumo dos principais conceitos e abordagens relacionadas à educação de surdos, destacando a importância da língua de sinais e da cultura surda.

III. Sinais Básicos: Compilação de sinais básicos em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no contexto escolar, facilitando a comunicação e a interação com alunos surdos.

IV. Informativo Temático: Produção de um breve informativo sobre a temática da educação inclusiva e compreensão da comunidade surda, destinado a gestores escolares, professores e demais profissionais da área educacional.

V. Guia de Políticas e Captação de Recursos: Elaboração de um compilado das políticas e legislações, relacionadas à inclusão educacional das pessoas surdas, com orientações para captação de

recursos e estratégias de financiamento para projetos educacionais inclusivos.

Este produto será uma ferramenta essencial para gestores, educadores e demais profissionais que atuam na área da educação inclusiva, fornecendo informações atualizadas e práticas para promover a inclusão e compreensão da comunidade surda nas escolas e na sociedade em geral.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

I - Marcos Legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da Comunidade Surda

II - Gestão Escolar, Diversidade e Direitos humanos: Compreendendo a comunidade surda

III - Projeto Político Pedagógico: Compreendendo noções básicas da Língua Brasileira de Sinais.

IV- Atendimento Educacional Especializado: Adaptações curriculares e tecnologias assistivas para pessoas surdas

V - Gestão Escolar e Acessibilidades das pessoas surdas

VI - PDDE SRM - Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos para a educação de surdos

5. EMENTA DO CURSO

O curso aborda os marcos legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da Comunidade Surda, introduzindo conceitos e princípios fundamentais, aspectos culturais, identidade e valorização da língua e cultura surda. Inclui a introdução à Língua Brasileira de Sinais (Libras), gestão escolar democrática, direitos humanos, acessibilidade, ambientes inclusivos, AEE para alunos surdos, financiamento, adesão e gestão de recursos, adaptação curricular, metodologias de ensino, avaliação e monitoramento do processo inclusivo na escola.

5.1. Temáticas e detalhamentos:

I - Marcos Legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da Comunidade Surda

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei 9.394/96
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008)
- Decreto 6949/2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- Lei Brasileira de Inclusão – LEI 13164/2015
- Lei da Libras - 10.436/2002

- Decreto 5.626/2005
- Apresentação das principais legislações sobre os direitos das pessoas surdas.

II - Gestão Escolar, Diversidade e Direitos humanos: Compreendendo a comunidade surda

- Direitos humanos e diversidade na escola
- Combate ao preconceito e à discriminação
- Conceitos e princípios da Educação Inclusiva
- Aspectos culturais e identidade da comunidade surda
- Valorização da língua e cultura surda
- Resumo dos principais conceitos sobre a educação dos surdos.

III - Projeto Político Pedagógico: Compreendendo noções básicas da Língua Brasileira de Sinais.

- |Estrutura da Libras
- Alfabeto manual e vocabulário básico em Libras
- Expressões faciais e corporais em Libras
- Conversação básica em Libras
- Compilação de sinais básicos no contexto escolar.

IV- Atendimento Educacional Especializado: Adaptações curriculares e tecnologias assistivas para pessoas surdas

- Fundamentos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Conceitos e práticas
- Elaboração de planos de atendimento individualizados
- Recursos tecnológicos e materiais específicos para a educação de alunos surdos, como softwares de tradução de texto para língua de sinais brasileira.
- Apresentação dos principais materiais de tecnologias assistivas e suas aplicações.

V - Gestão Escolar e Acessibilidades das pessoas surdas

- Conceitos e práticas de acessibilidade
- Funções e atribuições para promoção da acessibilidade da pessoa surda.
- Princípios da gestão democrática e participativa
- Ambientes escolares inclusivos
- Produção de um pequeno informativo sobre a temática.

VI - PDDE SRM - Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos para a educação de surdos

- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- Recursos disponíveis para a inclusão educacional
- Estratégias de gestão financeira e administrativa
- Elaboração de um compilado/guia das políticas/legislações para captação de recursos para a educação das pessoas surdas.

5.2. Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: março de 2024.

_____. Decreto nº 6949/2009 - **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: março de 2024.

_____. Decreto nº 5.626/2005 - Regulamentação da Lei de Libras. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: março de 2024.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica 2023. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf> Acesso em: março de 2024.

_____. Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama>>. Acesso em: março de 2024.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, Lei 9.394/96. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: março de 2024.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm>. Acesso em: março de 2024.

_____. **Lei Brasileira de Inclusão** – LEI 13.164/2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: março de 2024.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** (PNEEPEI/2008). Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>> Acesso em: março de 2024.

LACERDA, C. B. F. de. (2015). **A inclusão escolar de surdos: pontos e contrapontos**. Editora Summus.

6. META FÍSICA E CUSTO UNITÁRIO

Ofertar **90 horas para 140 cursistas** com custo unitário de **R\$ 500,06** (cálculo = custeio/qtd. de vagas ofertadas).

7. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 70.000,94

8. VIGÊNCIA DO PROJETO

INÍCIO	TÉRMINO
Julho/2024	Dezembro/2024

9. PÚBLICO

O curso destina-se a gestores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores educacionais e outros profissionais da educação básica que buscam aprofundar seus conhecimentos e habilidades em gestão no âmbito da educação inclusiva e atuam, preferencialmente, nas redes públicas de ensino do sertão pernambucano.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

CRONOGRAMA DO CURSO DE “Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos”

Atividades/Subatividades	Período
Produção do edital, Material de divulgação e formulário online de divulgação	Julho/2024
Divulgação do curso e período de inscrição	Julho/Agosto 2024
Seleção dos candidatos	Agosto/2024
Divulgação dos candidatos selecionados	Agosto/2024
Matrícula dos candidatos selecionados (Primeira chamada)	Agosto/2024
Seleção de outros candidatos para segunda chamada de matrículas, se necessário (preenchimento de vagas remanescentes)	Agosto/2024
Matrícula dos novos candidatos selecionados (Segunda chamada)	Agosto/2024
Início do curso	Outubro 2024
Abertura do curso, apresentação da ementa, objetivos e ambientação com a plataforma virtual de aprendizado (1 semana)	Outubro 2024
Módulo I - Marcos Legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da	Outubro 2024

Comunidade Surda (1 semana)	
Módulo II - Gestão Escolar, Diversidade e Direitos humanos: Compreendendo a comunidade surda (1 semana)	Outubro /2024
Módulo III -Projeto Político Pedagógico: Compreendendo noções básicas da Língua Brasileira de Sinais. (2 semanas)	/Novembro 2024
Módulo IV - Atendimento Educacional Especializado: Adaptações curriculares e tecnologias assistivas para pessoas surdas (1 semana)	Novembro 2024
Módulo V - Gestão Escolar e Acessibilidades das pessoas surdas (1 semana)	Dezembro 2024
Módulo VI - PDDE SRM - Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos para a educação de surdos (1 semana)	Dezembro 2024
Avaliação Final, repercurso e Encerramento do Curso (2 semanas)	Novembro/ dezembro 2024
Organização dos materiais produzidos durante o curso, produção do Relatório Final e Certificação dos(as) estudantes.	Dezembro de 2024

11. FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

1.1.RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Função	Atividade Desenvolvida	Qtd pessoas	Carga hr/mês	Período (mês)

Administrador de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Responsável pela configuração, manutenção e gestão técnica da plataforma de EAD, garantindo seu funcionamento adequado.	1	30h mês	6 MESES
Especialista em Tecnologia da Informação (TI)	Oferecer suporte técnico e gerenciar a infraestrutura de TI necessária para a plataforma de EAD, incluindo servidores, rede e segurança da informação.	1	30h mês	6 MESES
Produtor e editor de vídeo	Produzir e editar os vídeos a serem postados na Plataforma. Incluir legendas em português e janela de vídeo em Libras.	1	30h mês	6 MESES
Tradutor/Intérprete de Libras	Fazer a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras das videoaulas, intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes, avaliar a acessibilidade do material disponível no curso e da comunicação realizada.	2	30h mês	6 MESES

Audiodescritor	Audiodescrever imagens estáticas, dinâmicas, animadas, poéticas e, quando necessário, elaborar roteiro do material a ser audidescrito, narrar e garantir um bom áudio, livre de ruídos e bem equalizados.	1	30h mês	3 MESES
Designer Gráfico	Desenvolver a Identidade Visual do Curso; Criar materiais visuais para impressão e mídia digital, como pôsteres, panfletos, logotipos, infográficos e slides; Garantir a consistência visual em todos os materiais de curso. Assegurar que todos os materiais visuais sigam as diretrizes de acessibilidade, incluindo a utilização de cores contrastantes, legendas para imagens e vídeos, e formatos compatíveis com leitores de tela.	1	30h mês	3 MESES
Web Designer	Criar e desenvolver a interface do usuário do curso EAD. Isso inclui o layout, a navegação, os menus, os botões e outros elementos visuais da plataforma de aprendizagem online.	1	30h mês	3 MESES

Social Media	Criar e executar estratégias de marketing digital nas redes sociais para promover o curso, alcançando potenciais alunos e instituições interessadas; Gerenciar a interação com seguidores nas plataformas de mídia social; Utilizar ferramentas de análise de redes sociais para monitorar o desempenho das campanhas e do conteúdo publicado. Isso envolve avaliar métricas como engajamento, alcance, conversões (inscrições no curso) e sentimentos expressos nas interações, ajustando as estratégias conforme necessário para otimizar os resultados.	1	30h mês	6 MESES
Revisor Textual	Assegurar a qualidade e a clareza de todos os materiais didáticos escritos disponibilizados aos alunos; Revisão Ortográfica e Gramatical; Verificação de conformidade com Normas de Formatação	1	30h mês	3 MESES

1.2. MONITORAMENTO

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto 6.170/2007 e com o artigo 51 da Portaria MP/MF/CGU nº 127/2008, a função gerencial fiscalizadora será exercida pela concedente. Assim, o monitoramento da implementação da subação do Curso de Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva, será realizado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**, a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados pela instituição proponente do projeto.

A instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto expirado que apresente pendências no encaminhamento e aprovação do relatório final, terá novos repasses de recursos da SECADI suspensos

até que a situação seja regularizada.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1 Do curso de Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos

Insumos: Recursos Humanos**					
Descrição do Item de despesa	Qtd. de pessoas	CH mensal	Período (Mês)	Valor Mês R\$	Valor Total R\$
Secretário(a) Administrativo	1 pessoa	40 horas	6 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Técnico Tradutor/Intérprete de Libras	2 pessoas	40 horas	6 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Equipe Audiovisual (Filmagem, Edição e Design)	2 pessoas	40 horas	6 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Técnico em Ambiente Virtual	1 pessoa	40 horas	6 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Técnico Apoio Informática	1 pessoa	40 horas	6 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Técnico Apoio administrativo	1 pessoa	40 horas	6 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Técnicos colaboradores para o processo seletivo	1 pessoa	40 horas	1 mês	R\$ 540,00	R\$ 540,00
SUBTOTAL					R\$ 53.340,00

Justificativa:

Contratação de colaborador para atuar na parte financeira do curso, que abrange os pagamentos e prestações de contas. Contratação de colaborador para atuar na parte de secretaria do curso.

Contratação de intérprete de Libras para atuar na interpretação do material didático do curso.

Contratação de colaborador para atuar na configuração do sistema e suporte dos alunos para acesso ao ambiente. Contratação de colaborador para atuar na configuração do sistema e suporte dos alunos para acesso ao ambiente. Contratação de colaborador para o processo seletivo Os valores estão seguindo a Resolução Nº 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2011. Que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SECADI/ MEC) e pagas pelo FNDE/MEC. Com exceção dos tradutores/intérpretes de Libras, equipe audiovisual e técnico e ambiente virtual, estes seguem valores que tiram por base as outras categorias citadas na referida resolução. *O desenvolvimento da plataforma digital e dos serviços de produção audiovisual são etapas essenciais para a realização do curso de forma remota e inclusiva. A plataforma digital permitirá a disponibilização de conteúdo, interação entre os participantes e acesso aos recursos pedagógicos de forma acessível. Já os serviços de produção audiovisual garantirão a qualidade e a eficácia das videoaulas e materiais de apoio. Caso a equipe interna não tenha capacidade ou recursos para realizar essas atividades, será necessário contratar uma pessoa jurídica especializada para desenvolver esses serviços, garantindo assim a qualidade e efetividade do curso **Devemos salientar que para a execução do curso é necessário na composição da equipe, os seguintes perfis docentes: I - coordenador-adjunto; II - professor-pesquisador; III - supervisor de curso; IV - formador; e V - tutor, no entanto não dispomos nesta planilha devido já estarem presentes na presentes na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 45 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

19/12

Obrigações Tributárias e Contributivas						
Descrição do item de despesa	Nº pessoas	Período (Mês)	Nº parcelas	% aplicação	Valor Mens (R\$)	Valor Total (R\$)
Obrigações Tributárias e Contributivas	1	1 mês	1	12,5	67,50	67,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	8	6 MESES	6	12,5	1.100,00	6.600,00
SUBTOTAL						6.667,50
Justificativa: Encargos (ISS e INSS). 5% de ISS e 7,5 de INSS.						

Insumos: material de consumo e outros serviços				
Descrição do item Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
ISBN	02	02	R\$ 26,50	R\$ 53,00
Materiais gráficos para divulgação dos cursos (banners, faixas, apostilas, cards, fichas, fotos, certificados, entre outros)				R\$ 3.000,00
Deslocamento para divulgação dos cursos, matrícula e visitas às instituições parceiras				R\$ 3.440,44
SUBTOTAL				R\$ 6.493,44

Justificativa:

Embora o curso seja em EAD, faz-se necessário o empenho na divulgação *in loco*, a fim de estimular e dar publicidade ao curso para o público específico. A área de abrangência do público-alvo requer o deslocamento até às escolas e o assessoramento para uso das ferramentas digitais, o que demandam visitas presenciais. Essas ações são imprescindíveis para alcançarmos a meta e matricularmos no curso EAD profissionais que atuam no âmbito do sertão pernambucano, e não apenas profissionais dos centros urbanos maiores. **A experiência em programas anteriores nos leva à elaboração de estratégias como essa.** O pagamento do ISBN justifica-se devido a publicação de *e-book* como produto resultante do processo de execução do projeto.

Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição do item Despesa	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total R\$
Fundação de Apoio	01	01	6 meses valor mensa l: R\$ 583,33	R\$ 3.500,00

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

Do curso de “Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes para Receber Alunos Surdos”

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física;	R\$ 53.340,00
3.3.32.47.00	Contribuições tributárias e contributivas	R\$ 6.667,50
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 6.493,44
3.3.90.39.00	Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,94	

Os valores estimados dos bens e/ou serviços constantes neste documento têm como base pesquisa de preço realizada por área competente desta instituição e estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região.

Petrolina, 30 de julho de 2024.

Rafael Santos de Aquino

Reitor do Instituto
em exercício do
Federal do Sertão
Pernambucano

